**PORTARIA Nº 969/SIA, DE 21 DE MARÇO DE 2017.**

Inscreve o aeródromo privado Vazante (MG) no cadastro de aeródromos.

**O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.172739/2014-71,

**RESOLVE:**

Art. 1º Inscrever o aeródromo abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Vazante;

II - código OACI: SSAT;

III - município (UF): Vazante (MG); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 17° 57' 18" S / 046° 51' 46" W.

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RODRIGO OTAVIO RIBEIRO**

*Publicado no Diário Oficial da União de 5 de abril de 2017, Seção 1, página 121.*